



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

**CONTRATO Nº 204/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 06** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20.09.2016 (**CONTRATO Nº 253/2016**), constante de fls. 295 a 297, do Processo Administrativo nº 3596/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, Sra. **CARLA PASSOS DUARTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.848.688/0055-45, com sede na Rua Pedro Lima Mendes, nº 490, Bairro Aero Clube, Volta Redonda/RJ, CEP: 27283-160, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.482.577-91, assinam a presente **TERMO ADITIVO N.º 06** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 253/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II**, localizado no **BAIRRO SANTA CRUZ**, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **3596/2016**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3596/2016, fls.685, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, o prazo terá **início em 21/09/2022** e **término em 21/09/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total desse contrato é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 253/2016 é a seguinte: nº





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**UNIDADE GESTORA LOCAL**

430066/2021 – 11.01.08.244.1015.3078.3.3.3.90.92.00.00.00.0164. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) através da N.E. (Nº 001420 de 22/12/2021), resto a pagar.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação do ordenador de despesas às fls. 685 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

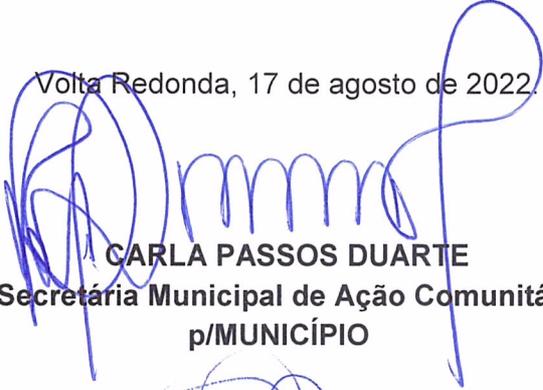
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2022.

  
**CARLA PASSOS DUARTE**  
Secretária Municipal de Ação Comunitária  
p/MUNICÍPIO

  
**DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**  
p/CONTRATADA

  
**TESTEMUNHA**

CPF: 773.110.517-20

  
**TESTEMUNHA**

CPF: 107.096.077-25

